LEI Nº 3.918/18, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para os fins de adquirir residência na Capital destinada à criação da Casa de Apoio ao Piresino em Goiânia, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel residencial localizado na Capital do Estado, destinado à implantação da Casa de Apoio ao Piresino em Goiânia, no valor de até R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 2º - Por força do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93, fica dispensada a licitação visando à compra do imóvel de que trata o artigo anterior, destinado às atividades precípuas de administração do município, qual seja a promoção da saúde e a prestação de assistência social (LOM, Art. 199 e 201).

Art. 3º - Para fazer face às despesas de que trata o Art. 1º, fica autorizada a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para o reforço da seguinte dotação orçamentária:

Aquisição de Imóvel.

Art. 4º - Para a cobertura do crédito Adicional de Natureza Suplementar aberto por força do artigo anterior serão utilizados recursos, no mesmo valor, provenientes de:

Aquisição de Imóveis – manutenção das atividades administrativas
Unidade Orçamentária – 21 – Secretaria de Governo – Administração e Finanças
Dotação – 04.122.0052.2.107
Natureza – 4.4.90.61

Art. 5º - O investimento autorizado por esta Lei será custeado com a devolução de sobras do duodécimo da Câmara, repassadas ao executivo exclusivamente para este fim.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 12 DE ABRIL DE 2018.

CLEIDE APARECIDA VELOSO DA COSTA
Prefeita Municipal

DOUGLAS GONÇALVES RODRIGUES
Secretário de Gestão e Planejamento

Registrada digitalmente em 12 / 04 / 18

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 019/18, DE 10 DE ABRIL DE 2018

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para os fins de adquirir residência na Capital destinada à criação da Casa de Apoio ao Piresino em Goiânia, e dá outras providências ".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel residencial localizado na Capital do Estado, destinado à implantação da Casa de Apoio ao Piresino em Goiânia, no valor de até R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 2° - Por força do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93, fica dispensada a licitação visando à compra do imóvel de que trata o artigo anterior, destinado à atividades precípuas da administração do município, qual seja a promoção da saúde e a prestação de assistência social (LOM, Art. 199 e 201).

Art. 3° - Para fazer faze às despesas de que trata o Art. 1°, fica autorizada a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para o reforço da seguinte dotação orçamentária:

Aquisição de Imóvel.

Art. 4° - Para a cobertura do crédito Adicional de Natureza Suplementar aberto por força do artigo anterior serão utilizados recursos, no mesmo valor, provenientes de:

- Aquisição de Imóveis – manutenção das atividades administrativas
Unidade Orçamentária - 21 – Secretaria de Governo – Administração e Finanças
Dotação – 04.122.0052.2.107
Natureza – 4.4.90.61.

Art. 5° - O investimento autorizado por esta Lei será custeado com a devolução de sobras do duodécimo da Câmara, repassadas ao executivo exclusivamente para este fim.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, PLENÁRIO "LIBÓRIO SILVA NETO", EM 10 DE ABRIL DE 2018.

Vereadora AMÉLIA MÓVEIS,
Presidente.

Vereador WILLIAN CARNEIRO,
Vice-Presidente.

Vereadora LORENA DO VOLEI,
1ª Secretária.

Vereador TAVARES,
2º Secretário.

glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 014 /18

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do *Projeto de Lei nº 013/18*, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para os fins de adquirir residência na Capital destinada à criação da Casa de Apoio ao Piresino em Goiânia, e dá outras providências", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 09 DE ABRIL DE 2018.

Vereador CLÁUDIO MORAES,
Presidente.

Vereador WILLIAN CARNEIRO,
Relator.

Vereador SINÉSIO CHAVEIRO,
Membro.

/glau*